



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO

[N.º 158/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
86975	CHOI FAN	*111584	*TAI LAI FAN LIO CHAN PONG
*68361	*TANG CHI FONG	102121	ALIAS CLEMENTINO LIO
107901	VONG KA MAN	56505	LEI IEK FU
83768	CHAN IO MENG	87678	WAN CHI
126336	OMAR JAN	75405	LAI SI CHENG
*75999	*LAI LAI SEONG	89588	WONG SIN TENG *CHAN INACISO
79797	CHAO CHI SAN	*104867	PANG CHI
86876	NGAI CHI HA	*93163	*WOO SOK MENG
126915	LEONG CHI WAI	75623	LAO WAI SIM
78501	TONG WAI	89256	WONG POU IOK
*107012	*LAO PENG SU	86599	CHAN SIO ON
*90697	*HO WAI MAN	87264	LO KENG MAN
127991	HO SIO FONG	104184	LEI IOK HEONG
67433	CHONG IO KIN	70149	CHANG KIN
96029	NG KAM HONG	127460	LEI KA SON
118338	NG KAM FAI	90708	VONG KAI HONG
106853	FONG WENG HEI	82416	CHAN MAN I
97662	LAM IO LONG	110784	HOI SOI KUAN KUAN NENG
119799	KU MAN CHON	91343	FONG
92752	LEONG POU IN	122441	AO CHONG HONG
58383	TAM WAI WA	*62971	*CHONG IM WENG

76395	IAO IOK PENG	81092	LEONG PUI FAN TANG SIO MUI
89884	LEONG LIN WA	95687	ALIAS JOSEPHINE TANG
88619	UN WAN FU	90231	TAM LAI FONG
*91980	*VONG KIN ON	108260	VAN CHI LENG
98490	SIT KAM	89505	AU OI KEI
88313	LEI KUOK KEONG	105306	LAO KIN FONG UN KENG HANG
105360	PANG WAI SIU	97082	ALIAS DANIEL UN
90653	CHONG HOU PAN	*77033	*SIO KAM FAT
83604	LEONG CHI WAI	92872	LEE LEK

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 15 de Junho de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Coloane.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo).
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não

pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

O Presidente,
Tam Kuong Man
28 de Maio de 2012